



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.723, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 58/2023 – Projeto de Lei nº 46/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município Araraquara a “Copa Evangélica de Futebol”, a ser realizada anualmente no mês de janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Copa Evangélica de Futebol”, a ser realizada anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º O evento de que trata esta lei pode ser realizado em qualquer mês, no caso de inviabilidade de sua realização no período determinado no art. 1º.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).